VEREADOR MARCOS COMBATE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PORDER LEGISLATIVO**
**GABINETE VEREADOR MARCOS COMBATE - AGIR**

# PROJETO DE LEI N° _____/GVMC/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**PROTOCOLO**
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária n°4736/2025

DATA: 17/03/2025

HORA: 09h:28min

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR MEIO DO SISTEMA DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS (PIX) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1°** Fica autorizado o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Município de Porto Velho por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX, desde que haja adesão voluntária do servidor mediante solicitação expressa.

**Art. 2°** O servidor interessado em aderir ao pagamento via PIX deverá manifestar formalmente sua opção junto ao setor de Recursos Humanos do órgão ao qual está vinculado, informando a chave PIX de sua titularidade para recebimento dos vencimentos.

**Art. 3°** A Prefeitura do Município de Porto Velho, em conjunto com os órgãos competentes, deverá providenciar a adaptação dos sistemas de pagamento para viabilizar a opção de pagamento via PIX, garantindo a segurança, transparência e eficiência da operação.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E8AE0D44

**Art. 4°** O pagamento via PIX não implicará custos adicionais ao servidor, devendo a administração municipal garantir que a operação seja realizada sem taxas ou encargos que onerem os vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de março de 2025

**VEREADOR MARCOS COMBATE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Porto Velho



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E8AE0D44

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oferecer aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Município de Porto Velho a possibilidade de receber seus vencimentos por meio do Sistema de Pagamentos Instantâneos - PIX, caso optem por essa modalidade.

O PIX, instituído pelo Banco Central do Brasil, é um sistema de pagamentos moderno, seguro e eficiente, que permite a transferência de valores de forma imediata, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive em feriados. Essa inovação reduz a dependência de processamento bancário convencional e garante maior celeridade e autonomia ao servidor no recebimento de seus proventos.

Atualmente, muitos servidores enfrentam dificuldades com prazos bancários e eventuais atrasos na compensação de salários, especialmente quando há necessidade de transações entre diferentes instituições financeiras. Com a possibilidade de pagamento via PIX, elimina-se a espera por compensações, proporcionando maior comodidade, acesso imediato ao salário e mais liberdade na gestão financeira do servidor.

Além disso, a adesão ao PIX é opcional, garantindo ao servidor a liberdade de escolha sobre a modalidade que melhor lhe atende. A medida não trará ônus adicional ao Município nem aos servidores, uma vez que o PIX não possui tarifas para transações entre contas de pessoas físicas.

Por fim, a proposta está alinhada ao princípio da eficiência na administração pública, garantindo um processo de pagamento mais ágil, seguro e econômico, beneficiando tanto a gestão municipal quanto os servidores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, permitindo que os servidores municipais de Porto Velho tenham mais uma opção moderna e segura para receber seus vencimentos.

**VEREADOR MARCOS COMBATE**
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Porto Velho



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E8AE0D44

Assinado por **Antônio Marcos Mourão Figueiredo - Marcos Combate** - Vereador - Em: 14/03/2025, 13:27:59

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E8AE0D44